



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO Nº 01/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 34/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL E A COMABE AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA.

Aos 27 dias do mês de março de 2019, o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório, 348, Bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves – RS, CEP 95.700-086, doravante denominado apenas CONTRATANTE neste ato representado pelo Reitor Pro Tempore, Sr. Júlio Xandro Heck, nomeado pela Portaria nº 465 de 17 de maio de 2018, publicada no DOU de 18 de maio de 2018, inscrito no CPF nº 934.760.430-53, portador da Carteira de Identidade nº 1061938229, e a empresa **Comabe Automação de Escritórios Ltda.**, CNPJ n.º 87.551.867/0001-13, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Lênio Zanesco, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.694.070-20, portador da Carteira de Identidade nº 4013138708, têm como justo e acordado, aditar o contrato firmado na data de 02 de maio de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo aditivo é a renovação do contrato pelo período de 12 meses, na forma do disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e reajuste do valor contratual pelo IPCA, conforme cláusula sexta do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do contrato, renovada por este termo aditivo, terá início em 07 de maio de 2019 e término em 07 de maio de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, pagará à CONTRATADA, pelos serviços mensais, já contado o reajuste, o novo valor de **R\$ 513,69** (quinhentos e treze reais e sessenta e nove centavos) mensais, perfazendo o novo valor de **R\$ 6.164,28** (seis mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos) anuais para este item.

3.2 A contratada fará jus também ao valor de **R\$ 42,34** (quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos), correspondente à diferença retroativa do período de 20 de fevereiro de 2019 a 30 de abril de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União para o exercício 2019, na classificação: elemento de despesa 339040, Fonte 8100000000, Ptes 108854, PI U20RLP0101R, Nota de Empenho nº 2019NE800020, de 21 de janeiro de 2019.

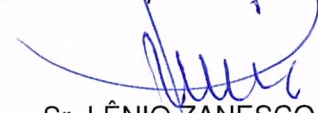
4.2. As despesas dos próximos exercícios correrão por conta do orçamento e consignações orçamentárias a vigorar.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.


Sr. JÚLIO XANDRO HECK
Reitor Pro Tempore do IFRS


Sr. LÊNIO ZANESCO
Representante legal da Contratada

TESTEMUNHAS:


Nome:

CPF ou SIAPE:

JONAS BARONIO
Coordenador de Contratos
IFRS – Reitoria
SIAPE: 2004803


Nome:

CPF ou SIAPE:

JULIAN SPANHOLI CALGAROTTO
Assistente em Administração
IFRS – Reitoria
SIAPE: 2066003

Rua General Osório, 348 - Centro – Bento Gonçalves/RS
CEP: 95700-086 – Telefone: (54) 3449-3344

Sítio eletrônico: <http://www.ifrs.edu.br> – E-mail: contratos@ifrs.edu.br